



LEI NÚMERO 4568 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

(Autógrafo n.º 28/2023, Projeto de Lei n.º 53/23, Mensagem n.º 22/2023)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal n.º 4537, de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023, alterando a Lei Municipal n.º 4502, de 18 de julho de 2022 e Lei Municipal n.º 4462, de 28 de dezembro de 2021, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

UNIDADE: Coordenadoria de Trânsito

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Código de Aplicação: 4000000

Função/Sub-função: 06.181 - Policiamento

02.04.06.181.0008.2.010.339034.01.4000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Código de Aplicação: 11000000

Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Geral

04.01.04.122.0005.2.010.339034.01.1100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R\$ 811.883,00 (Oitocentos e onze mil, oitocentos e oitenta e três reais).

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Código de Aplicação: 5100000

Função/Sub-Função: 08.244 – Assistência Comunitária



10.01.08.244.0016.2.041.339040.01.5100000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Código de Aplicação: 3010000
Função/Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica

11.01.10.301.0017.2.052.339040.01.3010000– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 02 – Recurso Estadual
Código de Aplicação: 301.0023
Função/Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica

11.01.10.301.0017.2.052.339040.02.3010023– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 05 – Recurso Federal
Código de Aplicação: 3010029
Função/Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica

11.01.10.301.0017.2.052.339040.05.3010029– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
UNIDADE: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Código de Aplicação: 110.0001 – Recursos da Taxa de Proteção Ambiental - TPA
Função/Sub-Função: 04.541 – Atividade Delegada da Policia Militar



14.02.04.541.0014.2.018.339036.01.1100001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-á por Superávit Financeiro conforme parágrafo 1º inciso I do art. 43 da Lei Federal 4320/64 e do art. 26, parágrafo único item 06 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022 no valor de R\$ 1.445.383,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais), e por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 221.200,00 (Duzentos e vinte e um mil e duzentos reais) conforme parágrafo 1º inciso III do art. 43 da Lei Federal 4320/64 e do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
586	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.01.5100000	R\$ 49.200,00
969	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 170.000,00
970	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 1.000,00
971	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 221.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 6 de outubro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.